



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº4786

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

*“Concede férias restantes a servidora”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve

**CONCEDER**

**Art. 1º** Concede férias restantes de 21 (vinte e um) dias a servidora efetiva abaixo relacionada, conforme Portaria de Interrupção nº 4699/2017.

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>Período férias restantes</b>
Leidi Manoela Fardo	Enfermeira	26.12.2017 a 15.01.2018

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

**“Teu Progresso Nosso Futuro”**